

REGULAMENTO CAMPANHA REABERTURA DE MATRÍCULA

A **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO BIOPARK**, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 30.694.272/0001-08, estabelecida na Rodovia PR-182, Km 320/321, Biopark, município de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.919-899, adiante denominada **FACULDADE BIOPARK**, no uso de suas atribuições conferidas em seu Estatuto Social, torna pública o regulamento de Reabertura de Matrícula para o processo de seleção integrado do primeiro semestre de 2024, conforme as disposições estabelecidas neste regulamento.

1. DA CAMPANHA

1.1. O regulamento da campanha para Reabertura de Matrícula tem por finalidade o preenchimento de vagas para os cursos de graduação da Faculdade Biopark conforme processo de seleção integrado do primeiro semestre de 2024, Edital nº 016/2023 do Processo Seletivo Integrado.

1.2. Estão aptos para participar desta campanha os candidatos que iniciaram a graduação na Faculdade Biopark e que optaram pelo trancamento de matrícula de acordo com as regulamentações institucionais e sem pendências financeiras no período de até 02 anos após trancamento.

2. DA REABERTURA DE MATRÍCULA

2.1. A reabertura de matrícula deverá ser realizada a partir do dia 18 de setembro de 2023 até o dia 16 de fevereiro de 2024.

2.2. Não será cobrada taxa para o processo de Reabertura de Matrícula.

2.3. O candidato, que é ex-aluno da Faculdade Biopark, deverá abrir requerimento dentro do portal do aluno conforme disponibilidade de oferta do período do curso.

3. DOS CURSOS OFERTADOS

3.1. Os cursos de graduação ofertados e vagas disponíveis podem ser consultados no Edital nº 016/2023 do Processo Seletivo Integrado do 1º Semestre de 2024, previamente publicado no site da Faculdade Biopark (<https://bpkedu.com.br/>).

4. DOS BENEFÍCIOS E SUA CONCESSÃO

4.1. Os candidatos que efetivarem a matrícula poderão receber os seguintes benefícios:



4.1.1. Empregabilidade

4.1.1.1. É o apoio concedido pela Faculdade Biopark aos acadêmicos do ensino superior, na busca por uma oportunidade de trabalho, preferencialmente nas empresas do ecossistema Biopark.

4.1.1.2. Fica a Faculdade Biopark comprometida a agendar até 5 (cinco) entrevistas de trabalho para cada acadêmico participante do Programa, durante todo período do curso.

4.1.1.3. As entrevistas serão agendadas, preferencialmente, de acordo com os cursos de graduação escolhido pelo acadêmico e conforme definição com as empresas conveniadas ou de recrutamento e seleção e disponibilidade de vagas.

4.1.1.4. Critérios para recebimento do benefício:

4.1.1.4.1. Para o recebimento desse benefício o acadêmico deve possuir matrícula ativa e não deve possuir vínculo empregatício.

4.1.2. Flexibilização da mensalidade

4.1.2.1. Constituído pelo Plano de Financiamento Estudantil próprio da Faculdade Biopark, regido por regulamento específico.

4.1.2.2. Critério para recebimento do benefício:

4.1.2.2.1. Todos os acadêmicos com matrícula ativa podem requerer o acesso ao Plano de Financiamento Estudantil.

5.1.3. Descontos fixos na mensalidade

5.1.3.1. São descontos concedidos sobre o valor total da mensalidade do curso superior escolhido.

4.1.3.2. Critérios para recebimento do benefício:

4.1.3.2.1. O desconto em sua mensalidade será até 50% (cinquenta por cento) no primeiro ano do curso. A partir do segundo ano até a conclusão do curso, o desconto em sua mensalidade será até 40% (quarenta por cento).

4.1.3.2.2. Não serão concedidos descontos na mensalidade dos cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência de Dados e Engenharia de Software.

4.1.4. São considerados trabalhos formais para este regulamento:

- Possuir Contrato de Trabalho Vigente (CLT);
- Ser Concursado;
- Ser Professor PSS;
- Possuir Contrato de Prestação de Serviço via CNPJ (Micro Empreendedor Individual);
- Ser Bolsista de Pesquisa (Mestrado ou Doutorado);

- Ser Aposentado ou Pensionista;
- Possuir quotas em sociedade empresária.

5. DA PERDA DO BENEFÍCIO

5.1. Os acadêmicos estarão sujeitos a perda dos benefícios concedidos pela Faculdade Biopark, através deste regulamento se evidenciado qualquer um dos itens abaixo descritos:

5.1.1. Reprovação no semestre vigente da graduação cursada conforme estabelecido no regimento interno da instituição.

5.1.2. Descumprimento do regimento interno da instituição de ensino.

5.1.3. Em caso de inadimplência superior a 30 (trinta) dias.

5.1.4. Envolvimento em atos contrários a lei e a ordem públicas, depredação, vandalismo, uso de drogas ilícitas e afins ou participação em atos ilícitos de qualquer natureza.

4.1.5. Se, algum dos itens acima citados, mas não se limitando a apenas estes, for evidenciado, estará o acadêmico excluído do programa e, por consequência, perderá imediatamente todos os benefícios concedidos por meio deste regulamento. Estará este ainda, sujeito as sanções e penalidades previstas na legislação, de acordo com a gravidade de seus atos.


6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. Caso após a matrícula, ou após o início das aulas, ou ainda, no decorrer do Curso, for constatada qualquer irregularidade na documentação do candidato, a matrícula será de pronto anulada, não sendo devida nenhuma compensação ou devolução de taxa e mensalidades, podendo o aluno responder cível ou criminalmente por seus atos.

6.2. O pagamento da mensalidade terá início em fevereiro de 2024 até a conclusão da graduação cursada, de acordo com as renovações de matrículas semestrais passíveis a reajuste de preço de acordo com a Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, Art 1º, cabendo ao acadêmico, se for de seu interesse, acesso ao Parcelamento Estudantil Flexível da Faculdade Biopark, conforme regulamento específico.

6.3. O acadêmico poderá declinar de um ou mais benefícios que possuir direito, sem comprometer os demais benefícios concedidos. A adesão aos benefícios serão permitidas uma única vez, no ato da matrícula do acadêmico no curso superior escolhido.

6.4. Os benefícios descritos nesta campanha terão validade até o dia 01 de março de



2024.

6.5. Demais informações sobre o processo de seleção, consultar o Edital nº 016/2023. Em caso de dúvidas, consultar os canais de comunicação da Faculdade Biopark por meio do e-mail: vestibular@bpkedu.com.br; telefone: (45) 99147-6872; site: www.bpkedu.com.br.

6.6. Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita os termos e condições estabelecidos por meio deste Regulamento, assim como eventuais retificações, alterações e atualizações, não podendo alegar desconhecimento.

6.7. Casos omissos serão analisados pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Integrado do Primeiro Semestre de 2024.

Toledo/PR, 18 de setembro de 2023.



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO BIOPARK

Paulo Roberto Cordeiro Rocha